



AUTOR(ES): LUIZ HENRIQUE XAVIER CRUZ, MARINA ANGÉLICA MEDEIROS DE FARIA e GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA.

ORIENTADOR(A): GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

A CRIMINOLOGIA DA MÍDIA E OS EFEITOS DESSA REALIDADE NO COMPORTAMENTO SOCIAL

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo analisar o avanço da divulgação das informações por meio da mídia de massa e as suas consequências no meio social. Utilizou-se da técnica de pesquisa bibliográfica e do método de abordagem monográfico, baseando-se na obra *“Dogmática Penal e criminologia cautelar: uma introdução à criminologia cautelar com especial ênfase na criminologia midiática”* de Eugenio Raúl Zaffaroni e Matias Bailone (2020). Considerando a integração proporcionada pela globalização, não só pelo desenvolvimento dos meios de comunicação tidos como convencionais (rádio e jornais, por exemplo), mas também pela eminência da internet nos diversos contextos sociais, este trabalho apresenta a problemática em estabelecer somente um discurso midiático voltado especificamente para chamar a atenção do leitor. Nesse sentido, a mídia de massa é, decerto, uma continuidade do jornalismo, tendo em vista a forma de organização do noticiário, de apresentação dos fatos e o intuito, ainda que velado, de causar ansiedade no destinatário. Além disso, o crime, enquanto foco de atenção social, atrai um tipo de discurso voltado ao uso de notícias exacerbadamente detalhadas, objetivando “apaixonar” o espectador. Nesse contexto, muito se discute sobre a qualidade e a proporcionalidade do material apresentado por uma mídia carregada de preconceitos e estereótipos, que utiliza de uma criminologia meramente midiática. Não obstante, parte desse conteúdo conta com o apoio de grupos econômicos que detêm as ferramentas de controle, sem ignorar, ainda, a ideia de capitalismo excessivamente enraizada em alguns contextos. Desse modo, a sociedade, muitas vezes, aliena-se quando não tem acesso à veracidade das informações. Igualmente, com a influência do discurso midiático, existe uma manipulação programada em torno da exposição da criminologia, que transforma parte da sociedade em indivíduos estereotipados e marginalizados, vítimas de um preconceito não só discursivo, mas também segregatório. Há, no entanto, um problema nessa questão, uma vez que o discurso meramente separativo de algum indivíduo do meio social, sem que se considere o caso concreto e as devidas proporções, aproxima-se muito da teoria do direito penal do inimigo. Portanto, é necessário que as notícias divulgadas pela mídia tenham compromisso com a verdade, seja pela apresentação correta e coerente dos fatos, seja pela existência de filtros que possibilitem que o consumidor de conteúdo averigue o que foi exposto.

PALAVRAS-CHAVE: Criminologia. Mídia. Direito. Penal. Sociedade.